

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de horas de programação, para atendimento de demandas relacionadas a sistemas internos de gestão, integração de dados e automações administrativas.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DESCRITIVO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de horas de programação, para atendimento de demandas relacionadas a sistemas internos de gestão, integração de dados e automações administrativas, compreendendo suporte técnico, documentação de sistemas de informação, consultoria, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva nos sistemas existentes, bem como desenvolvimento de novos sistemas.

Os serviços deverão ser prestados na forma de serviços continuados, presenciais e/ou não presenciais, conforme demanda da SCPAR Porto de Imbituba (CONTRATANTE), contemplando o ciclo de vida completo das aplicações, desde o levantamento até a implantação, obedecendo aos quantitativos e padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

2.2. CÓDIGO FONTE

São de propriedade e posse da SCPAR Porto de Imbituba todos os sistemas, códigos-fonte, relatórios, base de dados, scripts/rotinas ou qualquer outro produto desenvolvido para atendimento ao presente Edital / Termo de Referência.

2.3. MÉTRICA

Fica definido o uso da *técnica de estimativa* como métrica de serviços, gerando uma OS (Ordem de Serviço) com empenho estimativo, a ser consumido sob demanda, conforme quantitativos indicados neste Termo de Referência.

A estimativa será calculada pela empresa CONTRATADA, com anuência da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

A cargo da contratante, o mesmo profissional provisionado para um trabalho já realizado, pode ser solicitado para a continuidade do desenvolvimento.

Para isso, antes do início de cada projeto deverá ser mensurado o esforço para sua execução:

- 2.3.1. Estabelecer o escopo do projeto;
- 2.3.2. Decompor as atividades do projeto cronologicamente:
 - 2.3.2.1. Usar aferições passadas como base para fazer as estimativas;
 - 2.3.2.2. Esforço humano (em horas);
- 2.3.3. Definição dos recursos (humanos, hardware, software).

2.4. RECURSOS TECNOLÓGICOS

As tecnologias a serem atendidas devem ser no mínimo, mas não limitadas, às listadas na Tabela 1:

Tabela 1 - Tecnologias

TÓPICO	RECURSO
Linguagem de Programação	PHP 7, PHP 8 e atualizações; Python 3; Javascript; Kotlin; Swift; Dart.
Framework	CakePHP; Laravel; VueJS; Wordpress; React; ReactNative; Flutter; Bootstrap; FastApi; RabbitMQ, MQTT; Tecnologia em memory caching.

Banco de Dados	PostgreSQL; SQL Server; MariaDB, MySQL; MongoDB (NoSQL).
Versionamento	Git (Gitlab e github) público ou privado, sendo da CONTRATANTE a escolha. Sempre nos repositórios da CONTRATANTE.
Servidores de aplicação	Apache; Nginx; NodeJS.
Sistema Operacional	Linux; Windows Server.
Serviço de Diretório	AD (Active Directory) da Microsoft; Samba - LDAP.
Serviço de Autenticação de Identidade	SAML 2.0; OAuth.

2.5. DO PROJETO

Os serviços prestados na tecnologia e nos padrões definidos a partir de necessidades identificadas pela CONTRATANTE serão dimensionados conforme a métrica definida no termo de referência e consistem nas seguintes etapas:

- 2.5.1. Levantamento de Requisitos funcionais e não-funcionais;
- 2.5.2. Análise de sistemas, projeto de arquitetura e interfaces para implementação;
- 2.5.3. Construção (codificação) utilizando componentes e frameworks definidos durante a fase de levantamento junto com a CONTRATANTE;
- 2.5.4. Testes funcionais e não-funcionais do sistema;
- 2.5.5. Homologação junto a usuários;
- 2.5.6. Implantação dos sistemas nos ambientes de desenvolvimento, homologação e produção.

2.6. ARTEFATOS

É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração dos artefatos sendo que a CONTRATANTE **poderá** exigir os seguintes artefatos da Tabela 2 de acordo com a complexidade do projeto:

Tabela 2 - Artefatos

1. TERMO DE ABERTURA DE PROJETO	
1.1	Título do projeto
1.2	Gerente de projeto responsável
1.3	Justificativa do projeto
1.4	Objetivos e metas do projeto
1.5	Descrição do projeto
1.6	Premissas do projeto
1.7	Restrições do projeto
1.8	Riscos do projeto
1.9	Prazos estimados
2. ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO	
2.1	Nome da EAP
2.2	Descrição
2.3	Nível 1
2.4	Nível 2
2.5	Nível 3
3. REQUISITOS	
3.1	Documentos de Funcionalidades do Sistema
3.2	Documento de Requisitos Não Funcionais
3.3	Protótipo de Interface do Usuário

3.4	Diagrama de Casos de Uso
3.5	Diagrama de Atividades
4. ANÁLISE E PROJETO	
4.1	Modelo de Design e Classe
4.2	Modelo de Dados
4.3	Diagrama de Estados
4.4	Diagrama de Sequência
5. CONSTRUÇÃO	
5.1	Código Fonte
5.2	Scripts
6. TESTES	
6.1	Plano de Testes
6.2	Cenários de Testes Funcionais
6.3	Testes de Unidade
6.4	Sumário da Avaliação de Testes
7. IMPLANTAÇÃO	
7.1	Plano de Implantação
7.2	Pacote de Entrega (Build)
7.3	Manuais / Material de Treinamento
8. HOMOLOGAÇÃO	
8.1	Ocorrências na Homologação
8.2	Termo de Aceite do Fiscal do Contrato e da Gerência de Tecnologia e Automação

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Todos os serviços a serem executados deverão ser precedidos de emissão de Ordem de Serviço. Após emissão da OS, iniciar os trabalhos em até 14 dias corridos. Nome dos profissionais a serem provisionados deve ser informado em até 10 dias corridos. A OS deve conter:

- 3.1.1. A identificação do serviço;
- 3.1.2. Os profissionais envolvidos;
- 3.1.3. Descrição do serviço;
- 3.1.4. Cronograma e pontos de controle;
- 3.1.5. Lista de artefatos e produtos a serem entregues;
- 3.1.6. Outras informações julgadas necessárias.

Tabela 3 – Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	Horas de Programação, para consultoria, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva nos sistemas existentes, documentação de sistemas de informação, integração de dados e sistemas e desenvolvimento de novos sistemas.	Hora	Até 2400 horas anuais

3.2. A estimativa inicial será aprovada ou não pela CONTRATANTE e, com base na estimativa aprovada será considerado o acordo de nível de serviço (SLA) para as horas de programação, que a contratada deve seguir, sob pena de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

3.2.1. Em caso de não aprovação da estimativa inicial, a CONTRATADA deverá acertar com a CONTRATANTE uma nova, para que seja aprovada.

3.3. DO SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico deverá estar à disposição da CONTRATANTE conforme acordo de níveis de serviço (SLA) listados na tabela 4 abaixo:

Tabela 4 – Acordos de nível de serviço (SLA) para o suporte técnico

NÍVEL DE SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO	TEMPO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO
---------------------	-----------	-------------------------------	---------------------------

URGENTE	Problemas críticos no sistema que afetam a operação do Porto de Imbituba com sua paralisação;	1 hora	4 horas
PRIORITÁRIO	Problemas com o sistema que são críticos, mas não paralisam a operação do Porto de Imbituba;	2 horas	8 horas
REGULAR	Assistência Técnica para correções e ajustes que podem ser contornados e não interrompem o funcionamento das operações do Porto de Imbituba;	4 horas	24 horas
ADMINISTRATIVO	São as solicitações efetuadas para fins administrativos, como solicitações de esclarecimentos, instrução ou posicionamento da CONTRATADA referente a alguma demanda que necessite acompanhamento gerencial;	Dar ciência do recebimento: 6 horas úteis	48 horas

3.3.1. O tempo para atendimento começa a tramitar após a abertura do chamado técnico;

3.3.2. O ambiente de atendimento é de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana – 24x7;

3.3.3. A empresa contratada deverá manter pelo menos um 1 (um) profissional em regime de sobreaviso (stand-by) para atendimentos emergenciais em horários extraordinários, pontos facultativos, feriados e finais de semana;

3.3.4. A empresa contratada deve comprometer-se a manter equipe técnica, em quantidade e qualidade de recursos humanos suficientes para a execução dos serviços de suporte e manutenção dentro do prazo estipulado;

3.3.5. O suporte técnico poderá ser feito através de conexão remota, com anuência do usuário/operador. Nesse caso, o usuário/operador deverá fornecer as identificações de acesso ao suporte técnico;

3.3.6. A interação de suporte deverá ser registrada em um sistema de chamados web, fornecido pela empresa CONTRATADA, de acesso e acompanhamento pela CONTRATANTE;

3.3.7. A empresa CONTRATADA deverá formalizar por escrito o contato do responsável maior pelos atendimentos de suporte, para caso de problemas fortuitos em algum atendimento;

3.3.8. A empresa deverá fornecer um número de telefone emergencial para situações adversas.

3.4. A CONTRATANTE irá definir na OS quais profissionais atuarão de acordo com a complexidade do projeto, **sendo permitido o acúmulo de função**, mediante autorização da CONTRATANTE.

Tabela 5 – Papéis e Atribuições

PAPEL	ATRIBUIÇÕES
Gestor de Projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável por liderar as equipes técnica e de suporte visando alcançar os objetivos do projeto; • Planejar as atividades do projeto; • Monitorar e controlar do projeto; • Gerenciar a equipe, comunicação com as partes interessadas, escopo, qualidade, custo, prazo, entre outras; • Promover a interface com o Gestor/Fiscal do contrato e área requisitante; • Reportar o andamento dos projetos sobre sua responsabilidade; • Demais atividades inerentes ao gerenciamento de projetos; • Fornecer informações à CONTRATANTE dos dados relativos à execução das OS, tais como: datas das entregas, rastreamento de erros identificados durante os testes, estimativas de tamanho e custo, memórias de cálculo, pool de recursos, entre outras.
Analista desenvolvedor Sênior	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar em todas as camadas da aplicação, frontend + backend (fullstack), incluindo o conjunto de tecnologias contempladas na arquitetura de referência; • Participar do projeto e criação de softwares escaláveis; • Escrever códigos limpos e funcionais no frontend e no backend; • Testar e corrigir erros ou outros problemas de codificação; • Criar componentes de teste para possibilitar a realização dos testes, o implementador também é responsável por desenvolver e testar esses componentes e os subsistemas correspondentes; • Trabalhar com equipes de desenvolvimento de forma integrada para idealizar soluções de software; • Criar o frontend de aplicativos por meio de design visual; • Integrar aplicações e bancos de dados ; • Escrever API para interoperabilidade entre aplicações;
Analista desenvolvedor Pleno	

	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar, depurar e atualizar softwares; • Criar definições de segurança e proteção de dados; • Criar recursos e aplicativos com design voltado a dispositivos móveis; • Redigir documentação técnica; • Trabalhar com analistas de dados para aprimorar softwares; • Prover o desenvolvimento de aplicações e serviços Integrados com ferramentas de automação e orquestração de processos de negócio (BPMS), bem como integração com serviços corporativos e aplicações através do barramento de serviços; • Identificar e definir os testes exigidos; • Monitorar o processo de teste em detalhes e os resultados em cada ciclo de teste e avaliar a qualidade geral; • Conduzir os testes e registrar os resultados dos testes; • Codificar os scripts de teste ao longo do ciclo de vida do software; • Apoiar na análise estática e dinâmica de código fonte, inspeção e melhoria de aplicação e/ou microsserviço, gerenciamento de qualidade de aplicação e/ou microsserviço, gerenciamento de problemas e incidentes de aplicação e/ou microsserviço; • Identificar e acompanhar não conformidades; • Identificar oportunidades de melhoria de processo; • Coletar, analisar e apresentar métricas de qualidade e inspeção; • Participar de testes de aceitação; • Prover suporte na consolidação de métricas; • Prover suporte à equipe do projeto. • Demais atividades inerentes ao analista desenvolvedor; <p>Observação: a composição das atribuições depende do escopo de atuação do projeto.</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.5. DO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO

3.5.1. A CONTRATADA deverá manter sistema de controle de versão das customizações feitas, registrando as alterações para possibilitar a restauração, caso necessário;

3.5.2. O repositório dos dados deverá ser instalado on-premise ou em plataforma aberta/gratuita “github” ou outra solução equivalente, sendo a decisão de escolha pela CONTRATANTE;

3.5.3. Os serviços deverão prever a utilização dos ambientes (infraestrutura) de desenvolvimento, teste, homologação e produção:

3.5.3.1. Ambiente de desenvolvimento – Disposto na CONTRATADA;

3.5.3.2. Ambiente de teste e ambiente de homologação – Dispostos na CONTRATANTE;

3.5.3.3. Ambiente de Produção – Disposto em Datacenter da CONTRATANTE.

3.5.4. Todas as alterações em sistema ou banco de dados deverão ser apresentadas à Gerência de Tecnologia e Automação para a pré-aprovação e autorização para aplicação em produção;

3.5.5. Todos os artefatos produzidos deverão ser entregues para a Gerência de Tecnologia e Automação ao final da aplicação/execução;

3.5.6. O código fonte das customizações deverá estar dentro dos padrões recomendados de desenvolvimento, com comentários que facilitem o entendimento do código para sua sustentação e manutenibilidade;

3.5.7. As bibliotecas 3rd party utilizadas devem ser open-source, e disponibilizadas no ambiente de versionamento do código;

3.5.8. Todo o desenvolvimento deverá respeitar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados;

3.5.9. O software deverá rodar on-premise, isto é, o software é instalado e executado em servidores nas dependências do Porto de Imbituba;

3.5.10. São de propriedade e posse da SCPAR Porto de Imbituba todos os sistemas, códigos-fonte, relatórios, base de dados, scripts/rotinas ou qualquer outro produto desenvolvido para atendimento ao presente Edital / Termo de Referência.

4. LOCAL DO SERVIÇO

4.1. Os serviços deverão ser desenvolvidos/executados presencialmente no Porto de Imbituba quando requisitado na ordem de serviço;

4.2. Os serviços poderão ser realizados remotamente, desde que seja previamente aceito pela Gerência de Tecnologia e Automação;

4.3. Horário de Prestação dos Serviços:

4.3.1. Os serviços prestados nas instalações do CONTRATANTE serão executados no horário de funcionamento desta, podendo haver, de forma sazonal, trabalho noturno ou nos fins de semana, em razão de aumento de demanda ou fato que o justifique, tais como antecipação e/ou cumprimento de prazos de entrega por parte da área requisitante; implementação de rotinas que necessitem de paralisação dos serviços disponibilizados aos usuários, depuração de erros críticos;

4.3.2. Os serviços a serem realizados aos sábados, domingos e feriados pela CONTRATADA não implicarão em nenhuma forma de acréscimo ou majoração nos valores dos serviços, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem como, horas-extras ou adicionais noturnos.

4.3.3. Para fins de cálculo dos indicadores de nível de serviço, serão excluídos da contagem de dias úteis: sábados, domingos e feriados. Para horas úteis, será considerado o intervalo das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

5. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

5.1. Para a prestação dos serviços solicitados, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação vigente e dentro do prazos e procedimentos estabelecidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. O mesmo pode ser dito em relação às Normas Regulamentadoras (NRs) e demais documentos dos colaboradores da CONTRATADA que forem responsáveis pela realização dos serviços em questão;

5.2. A CONTRATADA se compromete a alocar, em todos os serviços contratados, profissionais que apresentem a qualificação mínima descrita abaixo. A qualificação dos profissionais deverá ser comprovada através da apresentação dos currículos dos profissionais, ou diplomas, certificados, declarações ou atestados emitidos por entidade(s) idônea(s) em nome dos profissionais, sempre que solicitado pela CONTRATANTE:

5.2.1. Gerente de Projetos:

5.2.1.1. Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas;

5.2.1.2. Declaração de experiência profissional que comprove experiência em gestão de projetos de Tecnologia da Informação.

5.2.2. Analista Desenvolvedor:

5.2.2.1. Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou Conclusão de qualquer curso de nível superior (necessária anuência da CONTRATANTE);

5.2.2.2. Declaração de experiência profissional que comprove experiência como desenvolvedor de projetos de desenvolvimento de sistemas de informação, ou declaração de experiência profissional que comprove experiência como desenvolvedor fullstack (frontend + backend) em projetos de desenvolvimento de sistemas de informação, que utilizem banco de dados e tecnologias listados na Tabela 1, do item 2.3, dependendo da demanda solicitada na Ordem de Serviço;

5.3. Não há necessidade de que os documentos acima mencionados sejam apresentados no certame proveniente deste Termo de Referência.

5.4. A comprovação da capacitação de cada um dos membros da equipe técnica indicada, em termos de experiência, formação e treinamentos, deverá ser realizada através da apresentação, conforme o caso, de currículos, diplomas e certificados de curso. Cada currículo deverá estar

assinado pelo profissional mediante assinatura digital ou firma reconhecida em cartório. Não serão aceitos certificados emitidos pelo próprio licitante.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- 6.1.1. cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- 6.1.2. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- 6.1.3. manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 6.1.4. assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- 6.1.5. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- 6.1.6. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 6.1.7. submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- 6.1.8. a CONTRATADA é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- 6.1.9. A subcontratação não será permitida;
- 6.1.10. Atender regularmente à CONTRATANTE, nos dias úteis, no horário comercial entre 8 horas e 17:30 horas;
- 6.1.11. Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;
- 6.1.12. Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A., assim como os resultados dos serviços;
- 6.1.13. Manter o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados.

6.2. Obrigações da CONTRATANTE:

- 6.2.1. emitir Contrato do objeto licitado;
- 6.2.2. comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- 6.2.3. pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- 6.2.4. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA fora das especificações do edital;
- 6.2.5. fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- 6.2.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 6.2.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.2.8. Designar o Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização do Contrato, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- 6.2.9. Avaliar todos os serviços realizados pela CONTRATADA.

7. DOS PRAZOS

- 7.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, renováveis na forma da lei;
- 7.2. O contrato poderá ser rescindido caso alguma parte não atenda fielmente o que se pede no presente Termo de Referência;
- 7.3. Havendo renovação de contrato, o preço poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstas na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do período correspondente, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

8. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

- 8.1. Os serviços deverão ser prestados sob demanda através de chamados, de acordo com a conveniência e necessidade da SCPAR Porto de Imbituba;
- 8.2. Os preços unitários serão utilizados para a remuneração dos serviços prestados. A remuneração será calculada mensalmente e paga no mês subsequente ao da prestação do serviço, de em consonância com o relatório de horas trabalhadas apresentado, aprovado e assinado pelo Gestor do contrato ou por dois membros da Comissão de fiscalização.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A remuneração será calculada mensalmente e paga no mês subsequente ao da prestação do serviço, em consonância com o relatório de horas trabalhadas apresentado, conforme modelo da Tabela 6, aprovado e assinado pelo Gestor do contrato ou por dois membros da Comissão de fiscalização;

Tabela 6 – Quantitativos e Valores

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Horas de Programação, para consultoria, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva nos sistemas existentes, documentação de sistemas de informação, integração de dados e sistemas e desenvolvimento de novos sistemas.	Hora	Até 2400 horas anuais		

9.2. Pela perfeita execução do contrato, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do serviço mensal auferido em moeda corrente, mediante boleto bancário, até a data do vencimento, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA;

9.3. O número do CNPJ, constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do Contrato;

9.4. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do fechamento do relatório do respectivo mês;

9.5. O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras;

9.6. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

9.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

JOÃO VÍTOR LEMES KERSTEN
Analista de Tecnologia da Informação
(assinado digitalmente)

OSMAR FLORIANO GUIMARAES OLIVEIRA
Técnico Portuário - Suporte de T.I.
(assinado digitalmente)

THIAGO FREITAS POLLACHINI
Gerente de Tecnologia e Automação
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8F56W0HA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOAO VITOR LEMES KERSTEN** (CPF: 861.XXX.940-XX) em 28/05/2025 às 16:11:50
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 19/03/2025 - 14:55:00 e válido até 19/03/2028 - 14:55:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **THIAGO FREITAS POLLACHINI** (CPF: 046.XXX.899-XX) em 28/05/2025 às 16:13:49
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 30/04/2024 - 17:25:59 e válido até 30/04/2027 - 17:25:59.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **OSMAR FLORIANO GUIMARAES OLIVEIRA** (CPF: 068.XXX.659-XX) em 03/06/2025 às 09:47:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 15:07:52 e válido até 20/03/2119 - 15:07:52.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMDc4NV83ODVfMjAyNV84RjU2VzBIQQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00000785/2025** e o código **8F56W0HA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.